PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.612 /

"DENOMINA RUA JUQUITA JOSÉ LÚCIO A ATUAL RUA '16' DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JUQUITA JOSÉ LÚCIO, a atual Rua "16" do Loteamento Jardim Centenário, com início na Rua "Três" e término na divisa do loteamento Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 261, de 26 / 11 /89.